

EDITAL Nº 01/2026/PPGCEN

PROCESSO Nº 23106.006221/2026-56

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 01/2026 - BOLSAS DE MESTRADO E
DOUTORADO CNPQ E FAPDF

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGCEN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada Simplificada para apoio à Seleção de Discentes à bolsa de mestrado e doutorado em atendimento ao *Edital DPG/UnB nº 001/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2026* (chamada disponível em: <https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2026/01/Edital-CNPQ.pdf>) e em atendimento ao Edital DPG/UnB Nº 02/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado - PDPG. (CONSULTAR EM: https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2026/01/SEI_13671806_Edital_002_2026-Assinado.pdf)

1.2. Serão classificados(as) até dois candidatos(as) para Mestrado e até dois candidatos(as) para Doutorado para concorrerem às bolsas especificadas no *Edital DPG/UnB nº 001/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2026*.

1.3. Serão classificados até três candidatas(os) para Mestrado e até três candidatos(os) para Doutorado para concorrerem às bolsas especificadas no Edital DPG/UnB Nº 02/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado - PDPG. A(o) segunda(o) e a(o) terceira(o) candidata(o) será indicada(o), sucessivamente, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, possibilitando a sua substituição na etapa de homologação no DPG.

1.4. Os discentes classificados (as) concorrerão automaticamente para as os dois editais do DPG: ao *Edital DPG/UnB nº 001/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado (CNPq)* e ao Edital DPG/UnB Nº 02/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado (FAPDF), porém na seleção realizada pelo DPG, ao final, só serão contemplados para o recebimento em apenas um edital.

1.5. Caso as(os) primeiros(as) discentes indicados pelo PPGCEN sejam contemplados nos dois editais do DPG, será dada prioridade à indicação no Edital 01/2026 (CNPq) e a(o) segunda(o) ou terceira(o) colocada(o) será classificada(o) no Edital 02/2026 (FAPDF).

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Esta Chamada é financiada com recursos do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), conforme resultado da Chamada Pública CNPq nº 12/2025 e

com recursos da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. As bolsas são destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos *stricto sensu* acadêmicos de Mestrado e Doutorado da UnB.

2.2. A vigência da bolsa CNPq será de até 24 (vinte e quatro) meses para a/o discente de Mestrado e de até 48 (quarenta e oito) meses para a/o discente de Doutorado, com início a partir da liberação dos recursos pelo PIBPG. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o mestrado e de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o doutorado, conforme Portaria CNPq nº 1.237/202.

2.3. A vigência da bolsa FAP/DF será de 12 (doze) meses, com início a partir da liberação dos recursos pela FAPDF. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o mestrado e de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o doutorado.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O discente deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

3.2. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;

3.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília e estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses);

3.4. Não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau;

3.5. Informar, caso seja contemplado(a) com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento - UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

3.6. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.7. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;

3.8. Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG ou DPI e FAPDF;

3.9. Documentar, se for o caso, situação de vulnerabilidade social ou econômica, incluindo declaração de renda familiar, ser cotista, dentre outras;

3.10. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital.

3.11. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

3.12. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.13. As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

3.14. Ter enviado até a data de inscrição o relatório de produção anual do ano de 2025.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O período de solicitações das inscrições está descrito no item 7 deste edital.

4.2. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPGCEN, através do e-mail secretariappgcen@unb.br , com cópia para a Coordenação do PPGCEN, através do e-mail coordenacaoppgcenunb@gmail.com , com todos os documentos obrigatórios em formato PDF. No assunto do e-mail deve-se colocar: "Chamada Simplificada 01/2026/PPGCEN - Bolsa CNPq ou FAPDF".

4.3 Os documentos obrigatórios são:

- a) Formulário de solicitação (Anexo I), contendo a anuência do orientador, assinado;
- b) Formulário de autodeclaração de critérios (Anexo II), assinado;
- c) Formulário de autodeclaração de recebimento de bolsas anteriores (Anexo III), assinado;
- d) Declaração de vínculo (emissão SIGAA);
- e) Histórico escolar atualizado (emissão SIGAA);
- f) Currículo Lattes (PDF atualizado).

4.4. Os(as) discentes, no ato da solicitação, deverão atestar que conhecem e concordam com os requisitos e demais normas da presente *Chamada Simplificada nº 01/2026* e do *Edital DPG/UnB nº 001/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2026* e do *Edital DPG/UnB Nº 02/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado - PDPG*.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As solicitações serão examinadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCEN e serão analisadas e priorizadas segundo os critérios indicados abaixo:

- a) cumprimento dos requisitos da *Resolução PPGCEN 2023/001- Regulamenta a Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas* (disponível em: <https://cen.unb.br/2023/10/16/resolucao-ppgcen-2023-001-regulamenta-a-concessao-e-manutencao-de-bolsas-de-estudos-do-programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas/>);
- b) cumprimento dos critérios de ELEGIBILIDADE descritos no item 3 desta chamada simplificada.
- c) a existência de condições descritas e declaradas no ANEXO II;
- d) o menor tempo de recebimento de bolsa descrito e declarado no ANEXO III;
- e) discentes que já tenham qualificado ou agendado a qualificação;
- f) discentes com produção intelectual em estratos superiores (bibliográfica e/ou artística), devidamente informados no Currículo Lattes, publicados e produzidos entre 2022 e 2025.
- g) como critérios complementares serão adotados os seguintes: percentual de créditos cumpridos em relação aos exigidos; análise de menções no histórico escolar; análise do currículo Lattes (período 2022-2025); análise do Plano de Atividades da pesquisa para o período de recebimento de bolsa;
- h) o critério de desempate adotado será a pessoa com mais idade entre os/as discentes.

5.2. Serão desclassificados os pedidos de discentes que não possuam Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses quando do envio da solicitação;

5.3. Serão desclassificados os pedidos de discentes que tenham prestação de contas em aberto de auxílios concedidos pelo PPGCEN e/ou pelo DPG anteriormente.

6. RECURSOS

6.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à CPG e serão acolhidos se interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados.

6.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela CPG.

6.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao PPGCEN em meio digital, exclusivamente, para o e-mail do PPGCEN (secretariappgcen@unb.br), com cópia para a Coordenação do PPGCEN, através do e-mail coordenacaoppgcenunb@gmail.com.

6.4. A CPG não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

7. CRONOGRAMA

7.1. BOLSAS CNPq

DATAS	ATIVIDADES
02/02 a 17/02/2026	Período de inscrição (PPGCEN)
19/02/2026	Divulgação de resultado preliminar (PPGCEN)
20/02/2026	Apresentação de recurso (PPGCEN)
23/02/2026	Resultado final (PPGCEN)
Até 24/02/2026	Envio da documentação dos(as) candidatos(as) ao DPG (PPGCEN)
27/02/2026	Resultado da análise das candidaturas no âmbito do DPG
02 a 04/03/2026	Pedidos de reconsideração (DPG)
06/03/2026	Resultado final (DPG)
09 à 11/03/2026	Envio da documentação dos candidatos selecionados para implementação das bolsas (PPGCEN)
12 e 13/03/2026	Implementação das bolsas (DPG)

7.2. Bolsas FAPDF

DATAS	ATIVIDADES
02/02 a 17/02/2026	Período de inscrição (PPGCEN)
19/02/2026	Divulgação de resultado preliminar (PPGCEN)
20/02/2026	Apresentação de recurso (PPGCEN)
23/02/2026	Resultado final (PPGCEN)
Até 02/03/2026	Envio da documentação dos(as) candidatos(as) ao DPG (PPGCEN)
Até 13/03/2026	Avaliação, ranqueamento e distribuição das bolsas no âmbito do DPG
16/03/2026	Resultado parcial (DPG)
17 e 18/03/2026	Pedidos de reconsideração (DPG)
20/03/2026	Resultado final (DPG)
Implementação das bolsas	de 23 à 31/03/2026 Pagamento da primeira cota: 06/04/2026 (DPG)

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser realizada de acordo com as diretrizes do edital em que o discente foi contemplado: *Edital DPG/UnB nº 001/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2026* (chamada disponível em: <https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2026/01/Edital-CNPQ.pdf>) ou em atendimento ao *Edital DPG/UnB Nº 02/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado - PDPG* (consultar em: https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2026/01/SEI_13671806_Edital_002_2026-Assinado.pdf).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para concorrer a presente chamada, o solicitante DEVE ESTAR EM DIA COM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS junto ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

9.2. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão do Programa;

9.3 O discente deverá seguir as orientações do edital em que foi contemplado, quanto as obrigações, prestações de contas e demais instruções disponíveis em *Edital DPG/UnB nº 001/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2026* (chamada disponível em: <https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2026/01/Edital-CNPQ.pdf>) ou em atendimento ao *Edital DPG/UnB Nº 02/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto*

9.4. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília- DF, 02 de Fevereiro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Nitza Tenenblat
COORDENADORA DO PPGCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Prof. Dr. Tiago Mundim
VICE-COORDENADOR DO PPGCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



Documento assinado eletronicamente por **Nitza Tenenblat, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 02/02/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Elias Mundim, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 02/02/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13698308** e o código CRC **DA69BD4B**.